



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002630/026/15

Prefeitura Municipal: São João da Boa Vista

Exercício: 2015

Prefeito: Vanderlei Borges de Carvalho

Advogados: Oswaldo Bertogna Júnior (OAB/SP nº 121.129), Paulo Sérgio Herculano (OAB/SP nº 178.918) e outros

APLICAÇÃO NO ENSINO	30,11%
DESPESAS COM FUNDEB	99,94%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	68,10%
DESPESAS COM PESSOAL	47,49%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,89%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	4,67%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 5 de dezembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Revisor, e Renato Martins Costa, Presidente, decidiu emitir **parecer favorável** às contas do PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA relativas ao exercício de 2015.

Vencida a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, pela emissão de parecer desfavorável.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI
Redator